



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* 2019/2 (TURMA VI)**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento a abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas no curso de Mestrado Profissional em Educação Tecnológica do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFTM – *Campus* Uberaba, para ingresso no segundo semestre de 2019, conforme informações abaixo e em obediência às seguintes condições:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE conforme estabelecido no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, de 29 de novembro de 2010, versão 01/2012 e suas alterações.

**1.2.** De acordo com as ações afirmativas do IFTM, Art. 12 e Art. 13 da Resolução nº 14/2018, de 27/03/2018, do total de vagas, 20% destinam-se a candidatos autodeclarados negros, quilombolas e indígenas independente de renda familiar e escola de origem e, 5% para pessoas com deficiência (PcD) independente de renda familiar e escola de origem.

**1.3.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

**1.4.** O cronograma geral contendo as principais etapas e datas do Processo Seletivo constam no **ANEXO I**, deste Edital.

**1.5.** O prazo para impugnação do presente edital será de 05(cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

### **2. PÚBLICO ALVO**

**2.1.** O Mestrado Profissional em Educação Tecnológica é dirigido aos profissionais, direta ou indiretamente ligados à área de educação e/ou tecnologia(s).

**2.2.** Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC.

### **3. VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas até **13 (treze) vagas**, que serão preenchidas observando a disponibilidade das linhas de pesquisa e de cada professor orientador.

**3.2.** Do total das vagas, vinte por cento (20%) destinam-se a candidatos autodeclarados negros, quilombolas ou indígenas (item 6) e cinco por cento (5%) a candidatos com deficiência (item 7). Os demais candidatos deverão se inscrever nas vagas da ampla concorrência.

**3.3.** As vagas serão distribuídas aos professores orientadores pela Comissão Permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Tecnológica.

**3.4.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma linha de pesquisa. A relação das linhas de pesquisa com a disponibilidade de vagas por temática está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

### **4. ESTRUTURA DO CURSO**

**4.1.** O Curso de Mestrado Profissional em Educação Tecnológica é de natureza inter e multidisciplinar tendo por objetivo formar recursos humanos nível de mestrado por meio do desenvolvimento de estudos e pesquisas criando competências e habilidades para a resolução de problemas e desenvolvimento de propostas no âmbito da educação profissional.

#### 4.2. Funcionamento do curso:

| Mínimo de Horas/Semana | FUNCIONAMENTO  |                                     |                        |   |
|------------------------|----------------|-------------------------------------|------------------------|---|
|                        | Dias           | Atividades                          | Turno                  | Sede do curso   |
| 16                     | Quintas-feiras | Aulas                               | Matutino<br>Vespertino | <b>Campus Uberaba</b> - Rua João Batista Ribeiro, 4000 – Bairro: Distrito Industrial II |
|                        |                | Orientação e Atividades do Programa | Noturno                |   |
|                        | Sextas-feiras  | Aulas                               | Matutino<br>Vespertino |   |
|                        |                | Orientação e Atividades do Programa | Noturno                |   |

As aulas e/ou atividades acadêmicas de acordo com a infraestrutura disponível e necessidades do curso poderão ser realizadas nos seguintes endereços:  
Rua João Batista Ribeiro, 4000 – Bairro: Distrito Industrial II; Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 – Parque das Américas – Uberaba/MG; Av. Dr. Florestan Fernandes, 131 Univerdecidade – Uberaba/MG ou outra sede se assim for necessário.

**4.3.** O mestrando deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso, assim como ser aprovado na defesa da dissertação para obtenção do diploma.

**4.3.1.** A defesa da dissertação só poderá ocorrer após a integralização dos créditos das disciplinas e cumprimento de todos os requisitos inerentes ao Programa.

**4.3.2.** O prazo para conclusão do curso será de até dois (2) anos, podendo, excepcionalmente, e com solicitação circunstanciada ao Colegiado do curso, ser prorrogado por mais seis (6) meses, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa.

### 5. INSCRIÇÃO

**5.1. Período:** das 10h do dia 29 de janeiro até as 23h59 do dia 12 de março de 2019, considerando o horário de Brasília.

**5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente** pela INTERNET no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “Mestrado Profissional em Educação Tecnológica 2019/2”.

**5.3. Documentos necessários:** Documento de Identificação e CPF do candidato.

**5.3.1.** Serão aceitos como **documentos de identificação:** cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

**5.4.** O IFTM conforme Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do **NOME SOCIAL** e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assegurará atendimento específico ao candidato que desejar atendimento pelo nome social durante a realização deste processo seletivo. Para tanto, deverá enviar para o email [ingresso@iftm.edu.br](mailto:ingresso@iftm.edu.br), dentro do prazo de inscrição, o formulário constante no **ANEXO V**.

**5.5. Procedimentos para inscrição:** O candidato deverá clicar em “**Inscrição**”, preenchendo atentamente, os campos solicitados.

**5.6.** Na tela de dados pessoais o candidato deverá informar uma senha que será mantida sob sua guarda para o acompanhamento do seu processo de inscrição e obtenção do resultado individual.

**5.6.1.** A recuperação de senha será feita por meio eletrônico e encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.6.2.** É fundamental e necessário o cadastro de E-mail exclusivo do candidato.

**5.7.** O candidato deverá optar por concorrer ao Processo Seletivo por meio das vagas para **negros, quilombolas ou indígenas (NQI)** – item 6; vagas para **pessoas com deficiência (PcD)** - item 7 ou ainda pela **ampla concorrência (AC)**.

**5.8.** Preenchido todos os dados solicitados na inscrição é necessário imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União, que será gerado pelo sistema, para pagamento da taxa de inscrição. O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição caso se enquadre nos requisitos do PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ver subitem 5.10, deste Edital).

**5.9.** A GRU deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, **de 29 de janeiro a 13 de março de 2019**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

**5.9.1.** Não será aceito pagamento da GRU em cheque, por meio de envelope, com cartão de crédito, com agendamento de pagamento ou pago após o dia 13 de março de 2019. Nestes casos, o candidato não será ressarcido.

**5.9.2.** O pagamento efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco até o dia **13 de março de 2019**. É de responsabilidade do candidato, verificar se o pagamento foi efetivado.

**5.9.3.** Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para: outra pessoa, outro curso, outra Instituição ou para outro processo seletivo.

**5.9.4.** A taxa de inscrição não será devolvida.

**5.10.** De acordo com o Art. 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.799 de 10/04/2013 poderá solicitar **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** o candidato que cursou integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escola da rede pública ou bolsista integral em escola particular e que possua renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio ou candidato inscrito no CadÚnico.

**5.10.1.** O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o requerimento de isenção disponível a partir do dia **29/01/2019** no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “Mestrado Profissional em Educação Tecnológica 2019/2” e enviá-lo, digitalizado (escaneado) juntamente com os documentos comprobatórios do que declarou para o e-mail [ingresso@iftm.edu.br](mailto:ingresso@iftm.edu.br) impreterivelmente até o dia **15/02/2019**, da seguinte forma:

**Assunto:** Isenção da taxa – Mestrado em Educação 2019/2 - Nome do candidato

**Texto:** Nome do candidato - CPF - Curso Pretendido

Anexar o requerimento e o(s) documento(s) comprobatórios da escolaridade e renda familiar per capita ou cartão de inscrição no CadÚnico.

**5.10.2.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer à isenção de inscrição respondendo civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983.

**5.10.3.** Os documentos serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – Copese Reitoria e divulgado o resultado dos pedidos de isenção às 16 horas do **dia 21/02/2019** no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em - “Mestrado Profissional em Educação Tecnológica 2019/2”.

**5.10.4.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **13/03/2019**. Caso não efetue o pagamento o candidato não terá sua inscrição confirmada neste processo seletivo.

**5.10.5.** Ao IFTM reserva-se o direito de realizar entrevistas ou visitas ao local de domicílio do candidato bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, se for necessário.

**5.11.** Serão de **responsabilidade do candidato** as informações prestadas na Inscrição e no pagamento da taxa, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.12.** O IFTM não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda, por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

**5.13. ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO** - as alterações de dados da inscrição efetuadas pelo candidato somente serão permitidas até o último dia da inscrição. Alterações após este período ou após o pagamento deverão ser solicitadas à COPESE pelo e-mail [ingresso@iftm.edu.br](mailto:ingresso@iftm.edu.br) que analisará a possibilidade ou não de atendimento da solicitação. O candidato deve se inscrever apenas uma única vez para este Edital.

## **6. VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS (NQI)**

**6.1.** Podem concorrer às vagas para negros, quilombolas e indígenas os candidatos que se reconhecerem como tal, independente de renda familiar e escola de origem.

**6.2.** O candidato negro deverá considerar suas características **fenotípicas**, tais como: pele escura, textura dos cabelos, traços físicos, dentro outros atributos.

**6.3.** O candidato quilombola ou indígena deverá pertencer a um determinado quilombo ou comunidade indígena, respectivamente.

**6.4.** O candidato deverá entregar juntamente com os documentos do subitem 9.2 comprovante de sua

situação étnica.

**6.4.1.** Candidato autodeclarado **negro:** autodeclaração étnica, considerando o fenótipo (traços característicos do negro);

**6.4.2.** Candidato autodeclarado **quilombola:** autodeclaração juntamente com uma declaração do responsável pelo seu Quilombo;

**6.4.3.** Candidato autodeclarado **indígena:** autodeclaração juntamente com uma declaração oficial emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertença étnica e social do candidato a um grupo ou comunidade indígena ou declaração obtida junto à sua comunidade, de acordo com o protocolo de cada povo indígena.

**6.5.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em indeferimento da inscrição/matricula, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em Lei.

**6.6.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas de negros, quilombolas e indígenas, sob pena de perder o direito à vaga.

## **7. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**7.1.** Somente poderão concorrer às vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009, independente de renda familiar e escola de origem.

**7.2.** Considera-se de acordo com o Decreto nº 3298/99:

**7.2.1.** Deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

**7.2.2.** Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

**7.2.3.** Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa deficiente possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

**7.3.** Admitem-se as seguintes categorias de deficiência:

**7.3.1.** Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**7.3.2.** Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

**7.3.3.** Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Os candidatos com visão monocular (Súmula STJ 377) têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, uma vez que, essa condição padece de deficiência visual univalente, comprometedoras das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.

**7.3.4.** Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades

adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho.

**7.3.5. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: síndrome clínica caracterizada por:**

a) Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei 12.764/2012, Art. 1º).

**7.3.6. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.**

**7.4. NÃO podem concorrer para PcD, as pessoas acometidas das seguintes condições:**

**7.4.1.** Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819).

**7.4.2.** Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8).

**7.4.3.** Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).

**7.4.4.** Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99).

**7.4.5.** Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.

**7.4.6.** Pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

**7.5.** O candidato que concorrer ao Processo Seletivo pelas vagas de PcD deverá entregar, juntamente com os documentos do subitem 9.2, **documento comprobatório** da sua situação.

**7.5.1 Documento para comprovação:** Laudo médico (via original ou cópia autenticada com, no máximo, um ano de emissão) indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3298/99, observado o subitem 7.4.

**7.6.** A prestação de informação falsa pelo candidato, quanto a sua condição de deficiência, apurada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em indeferimento da inscrição/matrícula, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades

previstas em Lei.

**7.7.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas PcD, sob pena de perder o direito à vaga.

## 8. ETAPAS DE SELEÇÃO

**8.1.** As etapas de classificação serão realizadas por uma Comissão Avaliadora designada especialmente para esse fim.

**8.2.** O processo seletivo constará de três etapas constituídas dos instrumentos de avaliação descritos a seguir:

| ETAPAS                       | DESCRIÇÃO DAS ETAPAS   | PONTUAÇÃO  |
|------------------------------|--|------------|
| Primeira                     | Prova Escrita  | 100        |
| Segunda                      | Análise da Documentação (Projeto de Pesquisa e Ficha de Avaliação) | 100        |
| Terceira                     | Entrevista   | 100        |
| <b>Total geral de pontos</b> |  | <b>300</b> |

**8.2.1. PRIMEIRA ETAPA** – A prova escrita será realizada no dia **07/04/2019** (domingo) das 14h às 17h. Os candidatos devem chegar com 30 minutos de antecedência.

**8.2.1.1.** O local de provas será divulgado no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “Mestrado Profissional em Educação Tecnológica 2019/2”, no dia 26/03/2019.

**8.2.1.2.** A prova escrita constará da produção de um texto dissertativo sobre a bibliografia recomendada. O candidato deverá escrever entre duas ou três laudas e a prova será avaliada pelos conhecimentos apresentados acerca da Educação Profissional e Tecnológica, observando coerência, coesão, objetividade, clareza e profundidade lexical e teórica a partir do referencial teórico abaixo (conforme **item 8.2.1.6**).

**8.2.1.3.** Candidatos ausentes por qualquer motivo na prova escrita estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

**8.2.1.4.** Candidatos que apresentarem texto ilegível, que fugirem do tema proposto ou que escreverem menos de 1 lauda (25 linhas) receberão nota zero e estarão desclassificados.

**8.2.1.5.** A Prova não será de consulta a qualquer espécie de material.

**8.2.1.6.** Os textos que darão embasamento à Prova Escrita são:

Clavatta, Maria. Ensino Integrado, a Politécnica e a Educação Omnilateral: por que lutamos? **Revista Trabalho & Educação**, v. 23, n. 1, p. 187–205, 2014. Disponível em: <<https://seer.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/7693/5935>>.

Moura, Dante Henrique. Ensino médio integrado: subsunção aos interesses do capital ou travessia para a formação humana integral? **Educação Pesquisa**, v. 39, n. 3, p. 705–720, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v39n3/10.pdf>>.

Moura, Dante Henrique. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectiva de integração. **Holos**, Natal, v.2, p.1-27, 2007. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/11/110>

Ramos, Marise Nogueira. **História e política da educação profissional**. Curitiba, PR: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <<http://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/05/História-e-política-da-educação-profissional.pdf>>

Saviani, D. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v.12, n.32, p. 152-180, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>

**8.2.1.7.** Serão aprovados para a **Segunda Etapa** apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na prova escrita. Os demais candidatos estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

**8.2.1.8.** É assegurado o direito de requerer no ato da inscrição condições especiais para realizar as provas ao candidato com necessidade especial e à candidata que estiver amamentando, conforme **item 9**, deste edital.

**8.2.1.9.** O resultado da primeira etapa será publicado no dia **18 de abril de 2018**.

**8.2.1.10.** É válido ressaltar que somente os candidatos aprovados na **Primeira Etapa deverão entregar a documentação (projeto de pesquisa e ficha de avaliação do currículo)** nos prazos estabelecidos para a Segunda Etapa (**23 a 26/04/2019**).

**8.2.2. SEGUNDA ETAPA** - A Análise da documentação constará de duas partes: Análise do Projeto de Pesquisa e Análise da Ficha de Avaliação.

**8.2.2.1. Análise do Projeto de Pesquisa:** A Análise do Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório e classificatório. Veja modelo do projeto no **ANEXO VIII**, deste edital.

**8.2.2.1.1.** O Projeto de Pesquisa será avaliado pela comissão avaliadora. O Projeto terá valor máximo de 100 pontos e os candidatos cujos projetos obtiverem menos de 60 pontos estarão automaticamente desclassificados. Nesse sentido, tais candidatos não terão a Ficha de Avaliação analisada.

**8.2.2.1.2.** O Projeto será avaliado seguindo os critérios do **ANEXO III**, deste edital.

**8.2.2.2. Análise da Ficha de Avaliação - ANEXO IV:** Nesta etapa, serão conferidos os comprovantes apresentados e a pontuação auferida pelo candidato na Ficha de Avaliação. Apenas os candidatos que obtiverem 60% ou mais na análise do Projeto de Pesquisa terão a Ficha de Avaliação, analisada e avaliada.

**8.2.2.2.1.** O candidato deve colocar toda a documentação em ordem e enumerada, preenchendo a pontuação correspondente na ficha de avaliação do **ANEXO IV** no campo destinado ao candidato. Documentação ilegível ou fora da ordem será descartada.

**8.2.2.2.2.** A Ficha de Avaliação terá valor máximo de 100 pontos.

**8.2.2.3.** Ao final, a soma da análise do Projeto de Pesquisa (100 pontos) e da Ficha de Avaliação (100 pontos) será dividida por dois, resultando em um total de 100 pontos nesta etapa.

**8.2.2.4.** Serão aprovados para a próxima etapa (**Terceira Etapa**) do Processo Seletivo os 15 (quinze) melhores candidatos de cada linha de pesquisa considerando a soma da pontuação obtida pelos candidatos aprovados na Primeira e na Segunda Etapa.

**8.2.2.5.** O resultado da segunda etapa será divulgado no dia **17 de maio de 2019**.

**8.2.3. TERCEIRA ETAPA** – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

**8.2.3.1.** A entrevista terá duração média de vinte (20) minutos e constará de arguição do Projeto de Pesquisa apresentado, o *curriculum lattes*, a pretensão profissional e a disponibilidade para dedicar-se às atividades do programa.

**8.2.3.2.** O local e horário das entrevistas será divulgado no dia **21 de maio de 2018**, no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em Mestrado Profissional em Educação Tecnológica 2019/2. A organização das entrevistas será conforme quadro abaixo.

| ENTREVISTA                      |   |
|---------------------------------|---|
| DIAS PREVISTOS                  | CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS   |
| 24, 27, 28 e 29 de maio de 2018 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de organizar e expor as ideias sobre o estudo do projeto, seus objetivos e sua viabilidade;</li><li>- Capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo inter-relacionando ideias e conceitos na área do curso;</li><li>- Profundidade Teórica e Metodológica;</li><li>- Maturidade acadêmica para desenvolver uma pesquisa em nível de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>;</li><li>- Expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso.</li></ul> |

**8.2.3.3.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar e verificar os horários das entrevistas.

**8.2.3.4.** O IFTM não se responsabiliza pelo deslocamento do candidato e/ou atrasos.

## 9. ENTREGA DE DOCUMENTOS

**9.1.** A entrega dos documentos será realizada **apenas por parte dos aprovados na primeira etapa da seleção**, e poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração (exceto sábados, domingos, recessos acadêmicos e feriados), no período de **23 a 26 de abril de 2019**, no seguinte local e horário:

| LOCAL   | HORÁRIO                 |
|---|-------------------------|
| Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (secretaria) do <i>Campus</i> Uberaba – Rua João Batista Ribeiro, 4000 – Distrito Industrial II - Uberaba/MG - Tel. (34) 3319-6022 | 8h às 11h<br>13h às 16h |

**9.2.** O candidato deverá entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição:** devidamente preenchido e assinado (o formulário deve ser impresso no processo de inscrição pelo site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “Mestrado Profissional em Educação Tecnológica 2019/2 - Imprimir Formulário de Inscrição).
- b) **Cópia do documento de identificação e CPF.** No caso de candidato estrangeiro: Passaporte válido.
- c) **Cópia do comprovante de pagamento da inscrição ou cópia do resultado dos pedidos de isenção.**
- d) **Ficha de Avaliação do Candidato com as cópias dos documentos comprobatórios:** o candidato deverá preencher o item “pontuação atribuída” respeitando o limite de pontuação máxima, conforme **ANEXO IV**.

**Obs.:** Os documentos comprobatórios da pontuação atribuída deverão estar numerados conforme a numeração (1. ao 24.) constante no ITEM DE AVALIAÇÃO, conforme **ANEXO IV**.

- e) **Cópia do Diploma de Graduação.**

**Obs.:** O candidato que ainda não colou grau poderá apresentar para inscrição a Declaração de Escolaridade com a previsão da colação de grau e Histórico Escolar, sabendo-se que, no ato da matrícula deverá, impreterivelmente, apresentar os documentos de conclusão da graduação (cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação) sem os quais perderá o direito a vaga.

- f) **Projeto de Pesquisa:** O projeto deverá ser elaborado dentro de uma das linhas de pesquisa conforme especificado no **ANEXO II** e o modelo no **ANEXO VIII** e constar os seguintes itens: Capa (título, número da linha de pesquisa, nome da linha de pesquisa, número de inscrição), Introdução, Justificativa, Problemática, Objetivos, Fundamentação Teórica, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O pré-projeto deve ter entre dez (10) e quinze (15) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman de tamanho 12 e de acordo com as Normas atualizadas da ABNT. As margens devem ser: superior e esquerda: 3,0 cm e inferior e direita: 2,0 cm. O projeto deverá ser entregue em duas vias impressas. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de ex-orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e monografia, grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em co-autoria). Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, automaticamente, o candidato será desclassificado.
- g) **Certificado em proficiência em Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros** – Serão aceitos certificados em proficiência em língua portuguesa outorgados pelo MEC – Celpe-Bras e conforme regulamento do programa para a proficiência em Línguas.
- h) **Curriculum Lattes** – impresso na plataforma *Lattes* pelo endereço <http://lattes.cnpq.br>
- i) **Para candidatos autodeclarados negros, quilombolas ou indígenas** – autodeclaração étnica conforme ANEXO VII. Se quilombola entregar junto à autodeclaração, documento assinado pelo responsável pelo Quilombo e se indígena, declaração oficial emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertença étnica e social do candidato a um grupo ou comunidade indígena ou declaração obtida junto à sua comunidade, de acordo com o protocolo de cada povo indígena.



- j) **Para candidatos com deficiência - Laudo médico** (via original ou cópia autenticada com, no máximo, um ano de emissão) indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**9.2.1.** Os documentos de **candidato estrangeiro** devem estar devidamente traduzidos para o português.

**9.2.2.** É de responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes da entrega, após o recebimento não será permitida a inclusão ou substituição de quaisquer outros documentos.

**9.2.3.** As cópias dos documentos não precisam ser autenticadas, a conferência com os originais será realizada na matrícula.

**9.2.4.** Não serão aceitos documentos novos entregues após o prazo previsto no item 9.1 nem mesmo em fase recursal.

## **10. ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**10.1.** É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

a) ao candidato com necessidade especial;

b) à candidata que estiver amamentando.

**10.2.** Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

**10.3.** Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido pela Copese.

**10.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no Formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo esta responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

**10.5.** O candidato com necessidade de atendimento diferenciado deverá obrigatoriamente preencher e imprimir o Requerimento de atendimento especial para realização da prova e juntamente com o laudo, assinado por profissional, enviar os documentos, pessoalmente ou por meio de mandatário com procuração simples (exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares) ou via correio, no **período de 29/01 a 13/03/2019** da seguinte forma:

**ATENDIMENTO DIFERENCIADO** – Processo Seletivo Mestrado em Educação Tecnológica 2019/2

Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese

Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 2900 – Univerdecidade - 38064.200 - Uberaba/MG

**10.5.1.** O envio do laudo aplica-se apenas ao candidato com necessidade especial, **letra “a”**, do **subitem 10.1**.

**10.5.2.** O IFTM não se responsabilizará por extravios e/ou correspondências postadas após 13/03/2019.

**10.6.** O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será observado na Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos.

**10.7.** Ao candidato que não cumprir o estabelecido nos **subitens 10.4 e 10.5**, não será concedida condição especial para a realização das provas.

**10.8.** O IFTM não se responsabiliza por qualquer tipo de deslocamento dos candidatos para a realização das provas.

**10.9.** Em casos excepcionais não descritos no **subitem 10.1** o candidato deverá entrar em contato com a COPESE/Reitoria, até 72 horas antes do início da realização das provas, pelo e-mail: [ingresso@iftm.edu.br](mailto:ingresso@iftm.edu.br) ou telefones (34) 3326.1135/1148 informando sua situação para análise e parecer quanto à possibilidade ou não do atendimento.

## **11. CLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** A nota final do candidato será obtida pela soma das notas das três (3) etapas.

**11.2.** O candidato será classificado de acordo com seu desempenho conforme o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa, considerando as etapas do processo.

**11.3.** Para efeito de desempate, na classificação final, serão considerados os pontos obtidos nesta ordem: etapa 1, etapa 3, etapa 2, maior idade e renda.

**11.4.** Será eliminado o candidato que:

- a) Não se enquadrar no público-alvo.
- b) Faltar no dia da prova escrita ou da entrevista.
- c) Usar de meios fraudulentos na inscrição, seleção ou matrícula.

**11.5.** Será desclassificado o candidato que:

- a) Obter nota inferior a 60% na primeira etapa.
- b) Apresentar na prova escrita texto ilegível, que fuja ao tema proposto ou que contenha menos de 1 lauda (25 linhas).
- c) Não preencher a pontuação atribuída na Ficha de Avaliação do Candidato ou não apresentá-la.
- d) Não apresentar projeto de pesquisa.
- e) Apresentar alguma forma de identificação ou quebra de anonimato no projeto de pesquisa.
- f) Obter nota inferior a 60% na análise do projeto de pesquisa.
- g) Obter nota inferior a 60% na entrevista.
- h) Obter classificação superior à 15ª colocação, após a análise do subitem 8.2.2.4.

## **12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1** Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em Mestrado Profissional em Educação Tecnológica 2019/2, conforme Cronograma previsto no **ANEXO I**.

**12.2.** Juntamente com o resultado preliminar, no dia **6 de junho de 2019**, será disponibilizado o Boletim Individual de Desempenho do candidato, em que poderão ser visualizadas as notas separadas por etapa de seleção.

**12.3.** O resultado definitivo convocando os candidatos aprovados a efetuarem matrícula será publicado no dia **14 de junho de 2019**.

**12.4.** Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama. É de responsabilidade do candidato, acompanhar e verificar todos os resultados pelo site conforme previsão no cronograma - **ANEXO I**.

## **13. RECURSO**

**13.1.** O prazo para Interposição de Recursos (**ANEXO VI**) será de dois (2) dias, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após este período.

**13.2.** A Interposição de Recursos deverá ser entregue em mãos a Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE, na Av. Doutor Randolpho Borges Júnior, 2900 - Univerdecidade, Uberaba/MG - (34) 3326-1135/1148.

**13.3.** A Interposição de Recursos deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação, que serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Educação Tecnológica, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, divulgadas no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em Mestrado Profissional em Educação Tecnológica 2019/2 - Recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**13.4.** Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, ou ainda, fora do prazo.

## **14. MATRÍCULAS**

**14.1.** As matrículas serão efetuadas no período de **25 a 28 de junho de 2019**, local e horário serão publicados juntamente com a homologação do resultado final, no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em Mestrado Profissional em Educação Tecnológica 2019/2.

**14.2.** Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera. A segunda e as demais convocações dar-se-ão por meio de edital de convocação divulgado no site [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em Mestrado Profissional em Educação Tecnológica 2019/2.

**14.3.** O Instituto poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

**14.4.** O acompanhamento das convocações para matrícula é de responsabilidade do candidato.

**14.5.** A **reunião obrigatória** dos aprovados no certame e regularmente matriculados ocorrerá nos dias **08/08/2019 e 09/08/2019** em local a ser divulgado posteriormente.

## **15. DAS INFORMAÇÕES**

**15.1.** Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na COPESE, Av. Doutor Randolpho Borges Júnior, 2900 - Univerdecidade, Uberaba/MG - (34) 3326-1135/1148 e pelo site: [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso).

**15.2.** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica poderão ser obtidas no site: [http://www.iftm.edu.br/uberaba/cursos/pos/stricto\\_educacao/index.php](http://www.iftm.edu.br/uberaba/cursos/pos/stricto_educacao/index.php) ou pelo e-mail: [educacaotecnologica@iftm.edu.br](mailto:educacaotecnologica@iftm.edu.br).

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

**16.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos ou conduta indevida em qualquer uma das etapas do processo, na inscrição ou na matrícula.

**16.3.** Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

**16.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Copese/IFTM.

**16.5.** O edital será publicado no endereço eletrônico [www.iftm.edu.br/ingresso](http://www.iftm.edu.br/ingresso) em “Mestrado Profissional em Educação Tecnológica 2019/2” e nos murais dos *campi* do IFTM.

**16.6.** Para dirimir os eventuais conflitos atinentes a este certame fica indicado o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

**16.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa juntamente com Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

**16.8.** O Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba (MG), 16 de janeiro de 2019.

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA

Reitor do IFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* 2019/2 (TURMA VI) MESTRADO PROFISSIONAL EM  
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I – CRONOGRAMA

| Item  | ATIVIDADES                                    | DATAS  |
|---|---|--|
| -   | Publicação do Edital                          | 16 de janeiro de 2019  |
| 5.1   | Inscrição via Internet                        | 29 de janeiro a 12 de março de 2019  |
| 5.10.1  | Solicitação de Isenção pagamento              | 29 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019  |
| 5.10.3  | Resultado da Isenção pagamento                | 21 de fevereiro de 2019  |
| 5.9   | Pagamento da inscrição                        | 29 de janeiro a 13 de março de 2019  |
| <b>1ª Etapa: Prova escrita</b>  |   |  |
| 10  | Solicitação de atendimento diferenciado       | 29 de janeiro a 13 de março de 2019  |
| 8.2.1.1   | Divulgação do local da prova                  | 26 de março de 2019  |
| 8.2.1   | Prova   | 7 de abril de 2019   |
| 8.2.1.9   | Resultado – 1ª etapa                          | 18 de abril de 2019  |
| <b>Entrega de documentos</b>  |   |  |
| 9.1   | Entrega dos documentos                        | 23 a 26 de abril de 2019   |
| <b>2ª Etapa: Pré-projeto e Ficha de Avaliação</b>   |   |  |
| -   | Análise Pré-projeto                           | 3 a 8 de maio de 2019  |
| -   | Análise da Ficha de Avaliação - Currículo     | 9 a 14 de maio de 2019   |
| 8.2.2.5   | Resultado – 2ª etapa                          | 17 de maio de 2019   |
| <b>3ª Etapa: Entrevista</b>   |   |  |
| 8.2.3.2   | Divulgação do local e horário das entrevistas | 21 de maio de 2019<br><a href="http://www.iftm.edu.br/ingresso">www.iftm.edu.br/ingresso</a> em Mestrado Profissional em Educação Tecnológica 2019/2 |
|   | Entrevistas                                   | 24, 27, 28 e 29 de maio de 2019  |
| <b>RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA</b>  |   |  |
| 12.2  | Resultado Preliminar/Boletim de desempenho    | 6 de junho de 2019   |
| 12.3  | Resultado Definitivo                          | 14 de junho de 2019  |
| 14.1  | Matrículas – 1ª chamada                       | 25 a 28 de junho de 2019   |
| <b>Recursos</b>   |   |  |
| 13  | Interposição de recursos                      | 2 dias a contar da data de divulgação do resultado preliminar  |
| <b>Reunião obrigatória (aos matriculados)</b>   |   |  |
| 14.5  | Reunião                                       | 8 e 9 de agosto de 2019  |
| Informações, resultados e matrículas serão divulgados no site<br><a href="http://www.iftm.edu.br/ingresso">www.iftm.edu.br/ingresso</a> |   |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* 2019/2 (TURMA VI) MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

**ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO**

|   |
|---|
| <b>LINHA DE PESQUISA I:</b><br>Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia – Processos Formativos e Práticas Educativas em Educação Tecnológica. |
| <b>LINHA DE PESQUISA II:</b><br>Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Inovação Tecnológica e Mudanças Educacionais.                 |
| <b>LINHA DE PESQUISA III:</b><br>Gestão das Organizações e Políticas Públicas para a Educação Tecnológica e Profissional                      |

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO**

| <b>LINHA DE PESQUISA</b> | <b>Total de vagas</b> |
|--------------------------|-----------------------|
| <b>I</b>                 | 4                     |
| <b>II</b>                | 5                     |
| <b>III</b>               | 4                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>       | 13                    |

**Obs.:** As três (3) vagas para autodeclarados negros, quilombolas ou indígenas (20%) e uma (1) para pessoas com deficiência (5%) serão distribuídas pela Comissão Avaliadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* 2019/2 (TURMA VI) MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

**ANEXO III – AVALIAÇÃO PROJETO**

| <b>AVALIAÇÃO DO PROJETO</b>   |                      |                       |
|---|----------------------|-----------------------|
| <b>Nome (legível):</b>  | <b>Nº Inscrição:</b> |                       |
| <b>Critérios</b>  | <b>Pontos</b>        | <b>Pontos obtidos</b> |
| Relevância científica (Introdução, justificativa)                     | 15                   |                       |
| Problemática, Objetivos e Perguntas de Pesquisa                       | 10                   |                       |
| Fundamentação Teórica   | 15                   |                       |
| Metodologia e Cronograma  | 10                   |                       |
| Redação Geral do Projeto e adequação às Normas da ABNT                | 30                   |                       |
| Coerência entre o projeto e a linha de pesquisa escolhida do Programa | 20                   |                       |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  | <b>100</b>           |                       |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019 - Mestrado Profissional em Educação Tecnológica**

**ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome (legível): \_\_\_\_\_ Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa – \_\_\_\_\_

| ITEM DE AVALIAÇÃO  | PONTUAÇÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (preenchimento pelo candidato) | PONTUAÇÃO CONFERIDA (Uso exclusivo do IFTM) |
|--|---|------------------|--|---|
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (20 PONTOS)</b>  |   |                  |  | -   |
| 1. Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h ( <i>Lato Sensu</i> ).   | 10 pontos/curso   | 10               |  |   |
| 2. Disciplina Optativa de 60 horas cursada e com aprovação no Programa ou em outro Programa <i>Stricto Sensu</i> reconhecido pelo MEC.               | 5 pontos/disciplina (com nota A), 4 pontos (com nota B) e 2 pontos (com nota C) | 10               |  |   |
| <b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (50 PONTOS)</b>  |   |                  |  | -   |
| 3. Autoria de livro (na área do curso)   | 10 pontos/autoria   | 50               |  |   |
| 4. Autoria de capítulo de livro (na área do curso)   | 5 pontos/autoria  |                  |  |   |
| 5. Palestra proferida, mesa redonda, cursos, minicursos (na área do curso).  | 2 pontos/palestra   |                  |  |   |
| 6. Artigo publicado em periódicos - Qualis A1, A2 e B1 da Capes.   | 5 pontos/artigo   |                  |  |   |
| 7. Artigo publicado em periódicos - Qualis B2 e B3 da Capes.   | 4 pontos/artigo   |                  |  |   |
| 8. Artigo publicado em periódicos - Qualis B4 e B5 da Capes.   | 3 pontos/artigo   |                  |  |   |
| 9. Artigo publicado em periódicos- Qualis C da Capes.  | 2 pontos/artigo   |                  |  |   |
| 10. Trabalho completo publicado em evento técnico-científico (na área do curso).   | 2 pontos/artigo   |                  |  |   |
| 11. Resumo publicado em evento científico (na área do curso).  | 1 ponto/resumo  |                  |  |   |
| 12. Apresentação de trabalhos em evento científico (Pôster ou comunicação).  | 2 pontos/apresentação   |                  |  |   |
| 13. Desenvolvimento de produtos e/ou processos (na área do curso).   | 5 pontos/produtos   |                  |  |   |
| 14. Participação, nos últimos cinco (5) anos, como organizador ou moderador de eventos (na área do curso).   | 5 pontos/evento   |                  |  |   |
| 15. Participação, nos últimos cinco (5) anos, como ouvinte em eventos (na área do curso).  | 1 ponto/evento  |                  |  |   |
| 16. Patente ou registro de protótipo (na área do curso).   | 10 pontos/obra  |                  |  |   |
| 17. Registro de documentário ou vídeo, (na área do curso).   | 2 pontos/documento  |                  |  |   |
| 18. Participação em programas de Iniciação científica à docência ou equivalentes (PIBIC, PIBITI, PIVIC, BIC Júnior, PIBID, PET, monitoria e outros). | 5 pontos/ano  |                  |  |   |
| 19. Participação em programas de Extensão  | 3 pontos/projeto  |                  |  |   |
| 20. Assessoria (empresas, ONGs, movimentos sociais, Terceiro Setor)  | 5 pontos/registro   |                  |  |   |
| 21. Registro de software (na área do curso).   | 5 pontos/registro   |                  |  |   |

| ITEM DE AVALIAÇÃO   | PONTUAÇÃO                          | PONTUAÇÃO MÁXIMA  | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO CONFERIDA (Uso exclusivo do IFTM) |
|---|------------------------------------|-------------------|---------------------|---|
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (30 PONTOS)</b>   |                                    |                   |                     | -   |
| 22. Experiência profissional (na área do curso) e/ou vínculo na área educação profissional e tecnológica. | 1 ponto/ano                        | 30                |                     |   |
| 23. Experiência ministrando treinamento técnico e capacitação profissional (na área do curso).            | 2 pontos/treinamento / capacitação |                   |                     |   |
| 24. Desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão (na área do curso).             | 2 pontos/sistema                   |                   |                     |   |
| <b>TOTAL</b>  |                                    | <b>100 PONTOS</b> |                     |   |

**Obs.:**

- O candidato precisa preencher a coluna PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA.
- A pontuação atribuída não pode exceder a pontuação máxima.
- O(s) documento(s) comprobatório(s) tem que ser enumerado com o item correspondente.
- Documento ilegível ou fora da ordem será descartado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

---

**Para uso do IFTM**

Data e Assinatura do avaliador:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* 2019/2 (TURMA VI) MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL**

(Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do NOME SOCIAL e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública)

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo de Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2019/2 em MESTRADO  
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, solicito a inclusão e uso do nome social  
\_\_\_\_\_.

**DECLARO** ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada, bem como ter conhecimento do Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do NOME SOCIAL e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública, assegurando o atendimento específico a quem o desejar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* 2019/2 (TURMA VI) MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

|  |                  |
|--|------------------|
| Requerente:  | Nº de Inscrição: |
| Questionamento (s) efetuado (s):   |                  |
| Justificativas:  |                  |
| <b>Para uso exclusivo da Comissão</b><br>Parecer nº _____<br>Descrição do Parecer: |                  |
| Uberaba/MG, _____ de _____ de 2019<br>Assinatura do requerente: _____              |                  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* 2019/2 (TURMA VI) MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

**ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_,  
declaro que sou \_\_\_\_\_ (negro, quilombola ou indígena).

**DECLARO** ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada, bem como ser conhecedor de que a comprovação de eventuais falsidades poderá segundo normas estabelecidas no Edital Nº 004/2019, resultar na minha desclassificação nesse Processo Seletivo, bem como em impedimento ou atraso na efetivação de minha matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

**ANEXO VIII – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO  
MINEIRO – *CAMPUS* UBERABA**

**Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica  
Mestrado Profissional em Educação Tecnológica**

**TÍTULO DO TRABALHO NEGRITADO EM FONTE 12 E ESPAÇAMENTO SIMPLES:  
Subtítulo, se houver, em caixa baixa após os dois pontos**

**Uberaba  
2019**

**Linha Pretendida: Número e Nome da linha de Pesquisa**

**TÍTULO DO TRABALHO NEGRITADO EM FONTE 12 E ESPAÇAMENTO SIMPLES:  
Subtítulo, se houver, em caixa baixa após os dois pontos**

Projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica - curso de Mestrado Profissional em Educação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Uberaba, como requisito para ingresso como aluno regular.

Linha de Pesquisa: Nome da linha de pesquisa pretendida

## SUMÁRIO

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| 1 INTRODUÇÃO .....                   | 04 |
| 2 JUSTIFICATIVA .....                | 05 |
| 3 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS ..... | 06 |
| 4 PERGUNTAS DE PESQUISA .....        | 06 |
| 5 METODOLOGIA .....                  | 07 |
| 6 QUADRO TEÓRICO .....               | 08 |
| 7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO .....       | 13 |
| REFERÊNCIAS .....                    | 14 |

## 1 INTRODUÇÃO

Esta introdução aparece após o sumário e deve conter uma apresentação geral da proposta, apontando a temática e área da pesquisa, a problemática geral e a justificativa da proposta. **Para a seleção não deve haver nenhum tipo de identificação de autoria.** Todo o projeto deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, com espaçamento 1,5 entre linhas. As margens são 3,0 centímetros superior e esquerda e 2,0 centímetros inferior e direita.

O Recuo do parágrafo deve ser de 1,25 centímetros. As citações longas, ou seja, recuadas, são aquelas que possuem mais de quatro linhas. Assim, elas devem vir recuadas a 4,0 centímetros, com espaçamento simples e fonte 10. É preciso verificar todo o texto se não há alterações de fontes ou espaçamentos. Veja o exemplo:

Este é um exemplo de uma citação longa. Citação longa é aquela que possui mais de quatro linhas no corpo do texto. Assim, você deve recuá-la a 4,0 cm, utilizar espaçamento simples e não fazer recuo na primeira linha dessa citação (é tudo alinhado à direita e à esquerda). É preciso colocar a citação ao final da citação, entre parênteses e seguindo as normas da ABNT. (SOUZA, 2015, p. 22).

Não se esqueça de que é preciso deixar um espaço antes e outro depois da citação, conforme você observa acima. Se utilizar notas de rodapé, elas devem vir neste formato, veja<sup>1</sup>. É preciso verificar todo o texto se não há alterações de fontes ou espaçamentos<sup>2</sup>.

## 2 JUSTIFICATIVA

Entre um tópico e outro do projeto deve-se pular uma linha. Apresente a justificativa da proposta. Lembrando que todo o texto deve vir com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte 12. O texto deve ser justificado.

## 3 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Os objetivos geral e específicos devem ser claros e podem ser apresentados de forma topicalizada. Geralmente inicia-se cada objetivo com o verbo no infinitivo. Por exemplo:

- Analisar como...
- Verificar de que modo...

---

<sup>1</sup> Este é um exemplo de nota de rodapé. Aparecem para explicar, ilustrar ou exemplificar algo. Devem aparecer em fonte 10, espaçamento simples e justificadas. Não se deve pular uma linha entre uma nota de rodapé e outra que aparecerem na mesma página.

## 4 PERGUNTAS DE PESQUISA

Verifique se as perguntas de pesquisa e objetivos estão “casados”. A proposta da pesquisa é responder a essas perguntas.

Escreva as perguntas de pesquisa. Escreva as perguntas de pesquisa. Escreva as perguntas de pesquisa. Escreva as perguntas de pesquisa.

Escreva as perguntas de pesquisa. Escreva as perguntas de pesquisa. Escreva as perguntas de pesquisa. Escreva as perguntas de pesquisa.

Escreva as perguntas de pesquisa. Escreva as perguntas de pesquisa. Escreva as perguntas de pesquisa. Escreva as perguntas de pesquisa.

## 5 METODOLOGIA

A metodologia deve apontar a abordagem (qualitativa, quantitativa, quali quantitativa) e as técnicas de coleta ou análise de dados. Deve responder à pergunta *Como?*, isto é, quais serão os procedimentos para realizar de fato a pesquisa.

Deve ser clara e objetiva. Caso haja citações longas, ou seja, com mais de quatro linhas, elas devem ser recuadas em 4,0 centímetros, devem aparecer com espaçamento simples e fonte 10, conforme a seguir:

Este é um exemplo de uma citação longa. Citação longa é aquela que possui mais de quatro linhas no corpo do texto. Assim, você deve recuá-la a 4,0 cm, utilizar espaçamento simples e não fazer recuo na primeira linha dessa citação (é tudo alinhado à direita e à esquerda). É preciso colocar a citação ao final dentro das normas da ABNT. (MARQUES, 2015, p. 22).

Não se esqueça de que é preciso deixar um espaço antes e outro depois da citação, conforme você observa acima. Se utilizar notas de rodapé, elas devem vir neste formato, veja. É preciso verificar todo o texto se não há alterações de fontes ou espaçamentos.

Escreva os procedimentos metodológicos, técnicas de coleta e análise de dados, etc. Escreva os procedimentos metodológicos, técnicas de coleta e análise de dados, etc. Escreva os procedimentos metodológicos, técnicas de coleta e análise de dados, etc.

Escreva os procedimentos metodológicos, técnicas de coleta e análise de dados, etc. Escreva os procedimentos metodológicos, técnicas de coleta e análise de dados, etc. Escreva os procedimentos metodológicos, técnicas de coleta e análise de dados, etc.

---

<sup>2</sup> Aprenda a revisar seu texto.



## 6 QUADRO TEÓRICO

Toda pesquisa tem um embasamento teórico. Sendo assim, é preciso destacar que teorias e autores darão suporte teórico para a proposta. Por exemplo, se a pesquisa trata de avaliação da aprendizagem, devem-se citar autores que são referência da área. Caso haja citações longas, ou seja, com mais de quatro linhas, elas devem ser recuadas em 4,0 centímetros, devem aparecer com espaçamento simples e fonte 10, conforme a seguir:

Este é um exemplo de uma citação longa. Citação longa é aquela que possui mais de quatro linhas no corpo do texto. Assim, você deve recuá-la a 4,0 cm, utilizar espaçamento simples e não fazer recuo na primeira linha dessa citação (é tudo alinhado à direita e à esquerda). É preciso colocar a citação ao final dentro das normas da ABNT. (CLIFFERSON, 2015, p. 22).

Não se esqueça de que é preciso deixar um espaço antes e outro depois da citação, conforme você observa acima. Se utilizar notas de rodapé, elas devem vir neste formato, veja. É preciso verificar todo o texto se não há alterações de fontes ou espaçamentos.

O quadro teórico deve apresentar os autores basilares para a proposta em questão. É preciso verificar a pertinência teóricas desses autores para a proposta. É altamente recomendada a leitura dos textos que serão referência para o projeto. É necessária a revisão textual, também.

Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui.

Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui.

Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui.

Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui.

Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui.

teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui.

Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui.

Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui.

Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui.

Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui. Apresente o quadro teórico aqui.

É preciso destacar que um projeto de pesquisa não possui considerações finais.

## **7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

São as etapas e prazos que serão seguidos para a conclusão da pesquisa, culminando com a defesa da dissertação. Pode ser apresentado em forma de tabela / quadro.

## **REFERÊNCIAS**

Devem seguir estritamente as normas da ABNT, aparecem em ordem alfabética e todas devem constar no corpo do projeto. Não devem passar nem sobrar referências. Favor conferir uma a uma. As referências não são justificadas, ou seja, ficam alinhadas somente à esquerda.

Lembre-se de como deve ser a referência de **livro**:

**SOBRENOME**, Prenome. *Título*: subtítulo. Trad. de Fulano de Tal. 2. ed. Cidade: Nome da Editora, Ano de publicação.

Lembre-se de como deve ser a referência de **capítulo de livro**:

SOBRENOME, Prenome. Nome do capítulo. In: SOBRENOME DO ORGANIZADOR, Nome do Organizador (Org.). *Título do livro*: subtítulo do livro. 2. ed. Cidade: Nome da Editora, Ano de publicação. p. 25-40.

Lembre-se de como deve ser a referência de **artigo científico**:

SOBRENOME, Prenome. Título do artigo sem negrito ou itálico. *Nome da revista em itálico*. Cidade, v. 01, n.1, p. 100-115, Ano de publicação.

Lembre-se de como deve ser a referência de **dissertação** ou **tese**:

SOBRENOME, Prenomes. *Título da Obra*. 2008. 317 f. (Tese de Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP, 2001.